



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

1.2. ETP foi elaborado conforme:

- ✓ A ordem dos elementos indicados no o § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- ✓ Conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	50	SERVIÇO
2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A	50	SERVIÇO





	PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.		
3	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	50	SERVIÇO

LOTE 2 - DESINSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
4	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	50	SERVIÇO
5	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	50	SERVIÇO





6

DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

50

SERVIÇO

LOTE 3 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

QUANT.

UNIDADE

7

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

100

SERVIÇO

8

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

150

SERVIÇO





9	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	50	SERVIÇO
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	100	SERVIÇO
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO





13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIDA	50	SERVIÇO
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO
LOTE 4 - REGARGA DE GÁS E PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
16	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	100	SERVIÇO
17	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS.	100	SERVIÇO
18	TROCA DE CAPACITOR- CENTRAL DE AR	50	SERVIÇO
19	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO	30	SERVIÇO
20	TROCA DE PLACA CONTROLADORA CENTRAL DE AR	50	SERVIÇO





21	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (CONDESADORA)	20	SERVIÇO
22	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)	20	SERVIÇO
23	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS	20	SERVIÇO
24	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS	20	SERVIÇO
25	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)	10	SERVIÇO
26	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (CONDESADORA)	10	SERVIÇO
Valor Estimado			R\$ 872.636,88

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E MOTIVAÇÃO

3.1. Fundamentação da Contratação e Motivação na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. Fundamentação da Contratação

3.1.1.1. Fundamentação da Contratação: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e carga de gás de aparelhos de ar-condicionado, deverá ser estabelecida pela lei 14.133/2021, esta contratação está prevista nos serviços contínuos.

3.1.1.2. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de centrais de ar, para atender as Unidades Educacionais e SEMED, tem por objetivo, manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, assim, melhorando as condições térmicas nos ambientes escolares bem como no prédio da Secretaria, amenizando o desconforto térmico e garantindo um ambiente agradável para estudantes e professores nas salas de aula, contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica.

3.1.1.3. Assim, a contratação desse serviço de fundamental importância para garantir o bom funcionamento das centrais de ar, que são essenciais para conforto do ambiente de trabalho, bem como das salas de aula e dependências dos educandários, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos funcionários lotados nos diversos setores da Secretaria, e ainda mais dos educadores e educandos das unidades vinculares a esta SEMED, garantindo assim à boa e necessária manutenção dos equipamentos. Portanto, as vantagens com a contratação do referido serviço são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e





segurança do trabalho e do ensino, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção de centrais de ar não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos.

3.1.1.3.A fundamentação para a contratação na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, conforme a Lei 14.133/2021, baseia-se na necessidade de garantir a eficiência e o bom funcionamento dos equipamentos, de forma a assegurar o conforto ambiental e a segurança dos alunos e servidores.

3.2. Motivação para a Contratação

3.2.1.A motivação para contratar a prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, reside principalmente na garantia na garantia de um ambiente de trabalho confortável e saudável, na prevenção de falhas e prolongamento da vida útil dos equipamentos, e no cumprimento das normas de qualidade do ar.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1.A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tal necessidade surgiu em virtude da mudança de lei e novas contratações no setor de licitação, a presente demanda atende aos objetivos estratégicos dessa Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás, dos aparelhos de ar-condicionado, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e administrativos:

5.2. Requisitos Técnicos:

- **Experiência e Qualificação da Empresa:** A empresa contratada deve comprovar, por meio de documentação, experiência na área de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com a devida comprovação dos serviços.
- A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e certificada, composta por profissionais com experiência comprovada, que possuam treinamento específico e certificação em sistemas de climatização e segurança no manuseio de gases. Os profissionais devem ser registrados e capacitados de





acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT, ANVISA, NR-10, NR-35, entre outras).

- Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços (incluindo o gás e peças de reposição) deverão ser de marcas reconhecidas e atender às normas de qualidade e segurança exigidas pelos órgãos competentes. O fornecimento de gás deverá ser feito com garantia de conformidade com as normas ambientais e de segurança.
- A empresa deverá oferecer garantia mínima de dias para todos os serviços realizados, incluindo manutenção, instalação e substituição de peças, assegurando que qualquer falha no serviço ou defeito nos materiais seja corrigido sem custos adicionais durante o período de garantia.
- Os serviços deverão ser executados dentro de prazos razoáveis, definidos em comum acordo com a administração, de forma a atender as demandas emergenciais ou programadas da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá ser capaz de realizar atendimentos urgentes, conforme a gravidade e a necessidade dos serviços.
- Os serviços de manutenção preventiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado deverão ser realizados periodicamente, conforme cronograma estabelecido, com base nas especificações do fabricante e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá dispor de atendimento emergencial para casos de falhas nos equipamentos, com resposta imediata.



5.3. Proposta Comercial Detalhada:

- A empresa deverá apresentar uma proposta comercial detalhada, contendo as condições de preço, forma de pagamento, prazos, com base nas demandas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Óbidos.

5.4. Garantias de Qualidade e Cumprimento de Prazo:

- A contratada deverá garantir que todos os serviços serão prestados dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as condições acordadas no contrato.

5.6. Relatórios e Monitoramento:

- A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos (mensais ou conforme acordado) detalhando em relação aos serviços realizados, a fim de permitir a avaliação do desempenho e a gestão eficiente dos recursos públicos.

5.7. Requisitos Legais e Regulatórios

- A empresa contratada deverá estar regularizada junto aos órgãos competentes, com a devida inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Receita Federal, o INSS e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- A empresa deverá apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.8. Conformidade com a Legislação de Contratações Públicas:





- A contratação deverá estar em conformidade com a Lei Nº14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência e a legalidade do processo de licitação.
- A empresa deverá respeitar as normas e regulamentações relativas à utilização de recursos públicos, principalmente no que diz respeito ao cumprimento de condições de pagamento e prestação de contas.



5.9. Requisitos de Custos e Condições Contratuais

- A empresa deverá apresentar propostas com preços competitivos e justificados, considerando a situação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e os valores de mercado.

5.10. Condições de Pagamento:

- A contratada deverá apresentar condições de pagamento claras e ajustáveis à realidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, com prazos e formas de pagamento compatíveis com a execução dos serviços.

5.11. Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deve considerar e promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

5.11.1. Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.1.1. Subcontratação

- Não será permitido a subcontratação do objeto contratual.

[Assinatura]





3.1.2. Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.11. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores via e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base no Documento de Oficialização de Demanda, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preço apenso deste estudo, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o preço médio por item conforme mapa de apuração de preços anexo, resultando em um investimento aproximado de um valor de R\$ **872.636,88** (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Conforme informação no mapa a seguir:





Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250210003 - Menor Preço por Item

Pag.: 0005

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI				
141773 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE		50,0000	942,000	47.100,00
141776 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS		50,0000	300,000	15.000,00
Total do(s) item(ns)...				62.100,00

META TELECOM LTDA

141774	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	50,0000	1.200,000	60.000,00
141775	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	50,0000	1.400,000	70.000,00
141777	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	50,0000	400,000	20.000,00
141778	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	50,0000	430,000	21.500,00
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	100,0000	350,000	35.000,00
141780	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	150,0000	380,000	57.000,00
141781	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	150,0000	420,000	63.000,00
141585	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	50,0000	200,000	10.000,00
141586	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS.	100,0000	250,000	25.000,00
141784	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE	100,0000	280,000	28.000,00
141591	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	50,0000	280,000	14.000,00
141593	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.	100,0000	380,000	38.000,00
141788	CARGA DE GAS R410A OU R22	100,0000	450,000	45.000,00
141789	CARGA DE GAS R410A OU R22. INCLUINDO MÃO DE OBRA	100,0000	600,000	60.000,00
141790	TROCA DE CAPACITOR	50,0000	330,000	16.500,00
141791	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	30,0000	290,000	8.700,00
141792	TROCA DE PLACA	50,0000	850,000	42.500,00
141793	TROCA DE MOTOR	20,0000	840,000	16.800,00
141794	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR	20,0000	750,000	15.000,00
141796	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000	20,0000	2.000,000	40.000,00
141797	TROCA DE VALVULAS	10,0000	210,000	2.100,00
141798	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL	10,0000	210,000	2.100,00
Total do(s) item(ns)...				690.200,00

S & S SERVICO E COMERCIO LTDA

141774 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	50,0000	1.200,000	60.000,00
141775 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	50,0000	1.400,000	70.000,00
141777 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	50,0000	400,000	20.000,00
141779 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO	100,0000	350,000	35.000,00





Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250210003 - Menor Preço por Item

Pag.: 0006

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. unitario	Vl.Total
O 9.000 BTUS				
141592 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		100,0000	300,000	30.000,00
141795 TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR		20,0000	1.150,000	23.000,00
Total do(s) item(ns)...				238.000,00
Total Geral				990.300,00





Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250210003 - Preço Médio por Item

Pag.: 0007

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. unitário	vl.Total
141773 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTER		50,0000	1.014,000	50.700,00
141774 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE		50,0000	1.200,667	60.033,35
141775 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE		50,0000	1.420,667	71.033,35
141776 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS		50,0000	350,000	17.500,00
141777 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS		50,0000	426,667	21.333,35
141778 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS		50,0000	491,333	24.566,65
141779 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		100,0000	360,000	36.000,00
141780 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		150,0000	405,667	60.850,05
141781 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		150,0000	480,667	72.100,05
141585 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		50,0000	280,000	14.000,00
141586 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		100,0000	313,667	31.366,70
141784 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE		100,0000	343,000	34.300,00
141591 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		50,0000	306,667	15.333,35
141592 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		100,0000	337,000	33.700,00
141593 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.		100,0000	409,667	40.966,70
141788 CARGA DE GAS R410A OU R22		100,0000	477,000	47.700,00
141789 CARGA DE GAS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA		100,0000	624,000	62.400,00
141790 TROCA DE CAPACITOR		50,0000	356,000	17.800,00
141791 TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA		30,0000	294,000	8.820,00
141792 TROCA DE PLACA		50,0000	859,333	42.966,65
141793 TROCA DE MOTOR		20,0000	851,667	17.033,34
141794 TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR		20,0000	781,000	15.620,00
141795 TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR		20,0000	1.212,333	24.246,66
141796 TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000		20,0000	2.066,667	41.333,34
141797 TROCA DE VALVULAS		10,0000	876,667	8.766,67
141798 TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL		10,0000	216,667	2.166,67

Total Geral: 872.636,88





Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250210003 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0008

Código	Descrição	Marca	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
Dotação : 25.25 - 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 Fonte: -					
141773	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTER		5,0000	1.014,000	5.070,00
141774	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTE		5,0000	1.200,667	6.003,34
141775	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTE		5,0000	1.420,667	7.103,34
141776	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS		5,0000	350,000	1.750,00
141777	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS		5,0000	426,667	2.133,34
141778	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS		5,0000	491,333	2.456,67
141779	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		5,0000	360,000	1.800,00
141780	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		15,0000	405,667	6.085,01
141781	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		15,0000	480,667	7.210,01
141585	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		5,0000	280,000	1.400,00
141586	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		5,0000	313,667	1.568,34
141784	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE		5,0000	343,000	1.715,00
141591	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		5,0000	306,667	1.533,34
141592	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		5,0000	337,000	1.685,00
141593	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.		5,0000	409,667	2.048,34
141788	CARGA DE G-S R410A OU R22		5,0000	477,000	2.385,00
141789	CARGA DE G-S R410A OU R22, INCLUINDO M+O DE OBRA		5,0000	624,000	3.120,00
141790	TROCA DE CAPACITOR		5,0000	356,000	1.780,00
141791	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA		5,0000	294,000	1.470,00
141792	TROCA DE PLACA		5,0000	859,333	4.296,67
141793	TROCA DE MOTOR		3,0000	851,667	2.555,00
141794	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR		3,0000	781,000	2.343,00
141795	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR		3,0000	1.212,333	3.637,00
141796	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000		3,0000	2.066,667	6.200,00
141797	TROCA DE VALVULAS		2,0000	876,667	1.753,33
141798	TROCA DE VALVULAS DE SERVI+O CENTRAL		2,0000	216,667	433,33

Total da Dotação.....: 79.535,02

Dotação : 25.25 - 2.069 - Manutenção do Programa Salário Educação- Saled
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 Fonte: -

141773	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTER	15,0000	1.014,000	15.210,00
141774	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTE	15,0000	1.200,667	18.010,01
141775	INSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXA++O DO APARELHO (UNIDADE INTE	15,0000	1.420,667	21.310,01
141776	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	15,0000	350,000	5.250,00
141777	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	15,0000	426,667	6.400,01
141778	DESINSTALA++O DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	15,0000	491,333	7.370,00
141779	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	35,0000	360,000	12.600,00
141780	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	45,0000	405,667	18.255,02
141781	SERVI+O DE HIGIENIZA++O COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	45,0000	480,667	21.630,02
141585	SERVI+O DE MANUTEN++O CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	15,0000	280,000	4.200,00





Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250210003 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0009

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
141586 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		35,0000	313,667	10.978,35
141784 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE		35,0000	343,000	12.005,00
141591 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		15,0000	306,667	4.600,01
141592 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		35,0000	337,000	11.795,00
141593 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.		35,0000	409,667	14.338,35
141788 CARGA DE G-S R410A OU R22		35,0000	477,000	16.695,00
141789 CARGA DE G-S R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA		35,0000	624,000	21.840,00
141790 TROCA DE CAPACITOR		15,0000	356,000	5.340,00
141791 TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA		10,0000	294,000	2.940,00
141792 TROCA DE PLACA		15,0000	859,333	12.890,00
141793 TROCA DE MOTOR		7,0000	851,667	5.961,67
141794 TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR		7,0000	781,000	5.467,00
141795 TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR		7,0000	1.212,333	8.486,33
141796 TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000		7,0000	2.066,667	14.466,67
141797 TROCA DE VALVULAS		3,0000	876,667	2.630,00
141798 TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL		3,0000	216,667	650,00

Total da Dotação.....: 281.318,40

Dotação : 26.26 - 2.079 - manutenção da Atividades de Apoio 30% -Ens. Fundamental
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 Fonte: -

141773 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTER	30,0000	1.014,000	30.420,00
141774 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	30,0000	1.200,667	36.020,01
141775 INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE	30,0000	1.420,667	42.620,01
141776 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	30,0000	350,000	10.500,00
141777 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	30,0000	426,667	12.800,01
141778 DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	30,0000	491,333	14.739,99
141779 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	60,0000	360,000	21.600,00
141780 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	90,0000	405,667	36.510,03
141781 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	90,0000	480,667	43.260,03
141585 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	30,0000	280,000	8.400,00
141586 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS.	60,0000	313,667	18.820,02
141784 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE	60,0000	343,000	20.580,00
141591 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	30,0000	306,667	9.200,01
141592 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.	60,0000	337,000	20.220,00
141593 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.	60,0000	409,667	24.580,02
141788 CARGA DE G-S R410A OU R22	60,0000	477,000	28.620,00
141789 CARGA DE G-S R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA	60,0000	624,000	37.440,00
141790 TROCA DE CAPACITOR	30,0000	356,000	10.680,00
141791 TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	15,0000	294,000	4.410,00
141792 TROCA DE PLACA	30,0000	859,333	25.779,99
141793 TROCA DE MOTOR	10,0000	851,667	8.516,67





PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 12h e 13h às 16h

Telefone: (93) 99214-8195 | (93) 99214-9431

E-mail: pmosemed@obidos.pa.gov.br

Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 463 - Bairro: Centro - CEP: 68.250-000

Para
Governo Municipal de Obidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250210003 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0010

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. unitário	vl. Total
141794 TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR		10,0000	781,000	7.810,00
141795 TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR		10,0000	1.212,333	12.123,33
141796 TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000		10,0000	2.066,667	20.666,67
141797 TROCA DE VALVULAS		5,0000	876,667	4.383,34
141798 TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL		5,0000	216,667	1.083,34
Total da Dotação.....:				511.783,46
Total Geral				872.636,88





Para
Governo Municipal de Obidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250210003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. unitário	vl. Total
	Proponente			
141773	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS S, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTER			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	942,000	47.100,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	1.000,000	50.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	1.100,000	55.000,00
	VALORES MÉDIOS :		1.014,000	50.700,00
141774	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	1.202,000	60.100,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	1.200,000	60.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	1.200,000	60.000,00
	VALORES MÉDIOS :		1.200,667	60.033,35
141775	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU S, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTE			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	1.462,000	73.100,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	1.400,000	70.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	1.400,000	70.000,00
	VALORES MÉDIOS :		1.420,667	71.033,35
141776	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 B TUS			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	300,000	15.000,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	350,000	17.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	400,000	20.000,00
	VALORES MÉDIOS :		350,000	17.500,00
141777	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	480,000	24.000,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	400,000	20.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	400,000	20.000,00
	VALORES MÉDIOS :		426,667	21.333,35
141778	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	584,000	29.200,00
	META TELECOM LTDA	50,0000	430,000	21.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	50,0000	460,000	23.000,00
	VALORES MÉDIOS :		491,333	24.566,65
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 9.000 BTUS			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	380,000	38.000,00
	META TELECOM LTDA	100,0000	350,000	35.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	100,0000	350,000	35.000,00
	VALORES MÉDIOS :		360,000	36.000,00
141780	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 12.000 BTUS			
	MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	150,0000	437,000	65.550,00
	META TELECOM LTDA	150,0000	380,000	57.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	150,0000	400,000	60.000,00





Para
Governo Municipal de Obidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250210003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
Proponente				
		VALORES MÉDIOS :	405,667	60.850,05
141781	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 18.000 BTUS			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	150,0000	502,000	75.300,00	
META TELECOM LTDA	150,0000	420,000	63.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	150,0000	520,000	78.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	480,667	72.100,05
141585	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	340,000	17.000,00	
META TELECOM LTDA	50,0000	200,000	10.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	50,0000	300,000	15.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	280,000	14.000,00
141586	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 12.000 BTUS.			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	391,000	39.100,00	
META TELECOM LTDA	100,0000	250,000	25.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	100,0000	300,000	30.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	313,667	31.366,70
141784	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SE			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	449,000	44.900,00	
META TELECOM LTDA	100,0000	280,000	28.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	100,0000	300,000	30.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	343,000	34.300,00
141591	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	50,0000	340,000	17.000,00	
META TELECOM LTDA	50,0000	280,000	14.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	50,0000	300,000	15.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	306,667	15.333,35
141592	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	391,000	39.100,00	
META TELECOM LTDA	100,0000	320,000	32.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	100,0000	300,000	30.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	337,000	33.700,00
141593	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 18.000 BTUS.			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	449,000	44.900,00	
META TELECOM LTDA	100,0000	300,000	30.000,00	
S & S SERVIÇO E COMERCIO LTDA	100,0000	400,000	40.000,00	
		VALORES MÉDIOS :	409,667	40.966,70
141788	CARGA DE GÁS R410A OU R22			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	481,000	48.100,00	
META TELECOM LTDA	100,0000	450,000	45.000,00	





Para
Governo Municipal de Obidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250210003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0003

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. unitário	vl.Total
Proponente				
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		100,0000	500,000	50.000,00
	VALORES MÉDIOS :		477,000	47.700,00
141789	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		100,0000	652,000	65.200,00
META TELECOM LTDA		100,0000	600,000	60.000,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		100,0000	620,000	62.000,00
	VALORES MÉDIOS :		624,000	62.400,00
141790	TROCA DE CAPACITOR			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		50,0000	338,000	16.900,00
META TELECOM LTDA		50,0000	330,000	16.500,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		50,0000	400,000	20.000,00
	VALORES MÉDIOS :		356,000	17.800,00
141791	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		30,0000	292,000	8.760,00
META TELECOM LTDA		30,0000	290,000	8.700,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		30,0000	300,000	9.000,00
	VALORES MÉDIOS :		294,000	8.820,00
141792	TROCA DE PLACA			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		50,0000	858,000	42.900,00
META TELECOM LTDA		50,0000	850,000	42.500,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		50,0000	870,000	43.500,00
	VALORES MÉDIOS :		859,333	42.966,65
141793	TROCA DE MOTOR			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		20,0000	845,000	16.900,00
META TELECOM LTDA		20,0000	840,000	16.800,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		20,0000	870,000	17.400,00
	VALORES MÉDIOS :		851,667	17.033,34
141794	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		20,0000	793,000	15.860,00
META TELECOM LTDA		20,0000	750,000	15.000,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		20,0000	800,000	16.000,00
	VALORES MÉDIOS :		781,000	15.620,00
141795	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		20,0000	1.287,000	25.740,00
META TELECOM LTDA		20,0000	1.200,000	24.000,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		20,0000	1.150,000	23.000,00
	VALORES MÉDIOS :		1.212,333	24.246,66
141796	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		20,0000	2.100,000	42.000,00
META TELECOM LTDA		20,0000	2.000,000	40.000,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		20,0000	2.100,000	42.000,00
	VALORES MÉDIOS :		2.066,667	41.333,34





Para
Governo Municipal de Óbidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250210003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0004

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. unitário	vl. Total
Proponente				
141797	TROCA DE VALVULAS			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		10,0000	220,000	2.200,00
META TELECOM LTDA		10,0000	210,000	2.100,00
S & S SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA		10,0000	2.200,000	22.000,00
	VALORES MÉDIOS :		876,667	8.766,67
141798	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL			
MANA CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS EIRELI		10,0000	220,000	2.200,00
META TELECOM LTDA		10,0000	210,000	2.100,00
S & S SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA		10,0000	220,000	2.200,00
	VALORES MÉDIOS :		216,667	2.166,67





9. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Manutenção Preventiva e Corretiva: A escolha por uma contratação de empresa para prestação de serviços contínuos se justifica pela necessidade de manter os aparelhos de ar-condicionado em pleno funcionamento, evitando falhas e aumento da vida útil. A manutenção preventiva e corretiva contínua é essencial para a operacionalidade das Unidades Educacionais e demais Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Atendimento Emergencial: A solução contratada deverá possibilitar a execução de serviços emergenciais, caso haja falha em algum equipamento, com a empresa se comprometendo a prestar atendimento de forma ágil, buscando solucionar a problemática.

9.3. Conformidade com a Legislação: A escolha da contratação de uma empresa na prestação dos serviços de manutenção de instalação, desinstalação, higienização, e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, estando de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), assegura que as etapas do processo de contratação, execução e fiscalização sejam realizadas de forma transparente e segura.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

10.1. A contratação de uma empresa especializada para os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos equipamentos, garantindo o conforto e a segurança dos ambientes.

10.2. Os custos envolvidos na contratação dos serviços especializados para manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado podem ser altos, principalmente quando se trata de equipamentos de grande porte. O parcelamento permite diluir o impacto financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, tornando a contratação mais viável financeiramente.

10.3. Para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, é necessário a realização das manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário. O parcelamento do serviço torna possível realizar essas manutenções de forma eficaz, sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

10.4. Ao contratar uma empresa especializada e com profissionais qualificados, garante que os serviços sejam prestados de forma eficiente, além da conformidade com as normas técnicas e de segurança para o bom funcionamento dos aparelhos. O parcelamento oferece maior flexibilidade para realizar um contrato a longo prazo com a empresa, visando a manutenção regular.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





11.1. A seguir, detalha-se o modelo de execução dos serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os procedimentos a serem seguidos para garantir a eficiência, flexibilidade e a adequada gestão do processo.

11.2. Instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, visando garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.

11.4. Manutenção corretiva sempre que necessário, para reparar as falhas nos aparelhos de ar-condicionado.

11.5. Higienização dos aparelhos de ar-condicionado, visando melhorar a qualidade do ar e prolongar a vida útil dos equipamentos.

11.6. Carga de gás para os aparelhos de ar-condicionado sempre que identificado que o nível do gás esteja abaixo do ideal para funcionamento do aparelho.

11.7. Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os prazos de execução de cada serviço deverão ser ajustados conforme a necessidade e urgência dos mesmos, observando as situações emergenciais e programadas.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).





12.7.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





12.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO



13.1.O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3.A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





13.4.O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



15. VIGÊNCIA

15.1.A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, com validade mediante publicação no Diário Oficial.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE





16.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2025.




MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação.
Decreto nº 022/2025.

